



CONTRATO - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD2023)

Justificação

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 21 de abril de 1998.

A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

A entidade, "Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende tem como objetivos fomentar a atividade desportiva, cultural e recreativa da comunidade escolar e envolvente; desenvolver atividades de acordo com os interesses, motivações e níveis etários dos seus membros; sensibilizar os elementos participantes para atitudes de "fair play" e convivio humano; integrar os elementos participantes numa comunidade abrangente e participativa".. A entidade tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões.

Assim, o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível.

Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

- 1) O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá; e
- 2) A associação Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende contribuinte fiscal nº507879570, identificação da segurança social nº 20017863781; Segundo Outorgante, aqui representado por Jorge Branquinho Lopes na qualidade de Presidente da Direção;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no Diário da República, 2.º série — n.º 106 — 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Cláusula 1ª

<u>Objeto</u>

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), previstos no artigo 12.º e 13º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundo outorgante.



Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

- 1 Para o cumprimento do PDD, o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constituiu o *plafond* de valor 21 575,00 € euros (Vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco euros) a utilizar em apoios financeiros e não financeiros pelo Segundo Outorgante (cálculos em anexo).
- 2 Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
- 3 O apoio ora atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de valor **21 575,00 € euros (Vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco euros)**. O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação referido em 1.
- 4 Do valor indicado no ponto anterior, <u>parte</u> poderá ser disponibilizado financeiramente conforme deliberação da Câmara Municipal, sendo o restante valor destinado a apoios logísticos e materiais.

Cláusula 3º

Obrigações do Segundo Outorgante

- 1 O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do PDD objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:
 - a) Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;
 - b) Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a jovens do concelho de Évora em fase de formação;
 - c) Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos/financeiros necessários ao desenvolvimento do PDD.
 - d) Em conformidade com o artº 19 Dec Lei 273/2009, a entidade ou entidades responsáveis pela realização do programa de desenvolvimento desportivo devem prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato bem como a incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.
 - e) Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, a entidade beneficiária da comparticipação financeira deve enviar à entidade concedente um relatório final sobre a execução do contrato-programa





2 - O Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação.

Cláusula 4ª

Prazo de execução do Programa

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de **2023**, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 5ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de descriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de um modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de descriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Revisão do Contrato-Programa

- ${f 1}-{f O}$ presente Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
- 2 É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- **3** A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
- **4** A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7ª

Incumprimento

- 1 O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2 Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
- **3** O incumprimento culposo do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.



Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.

Assinado em Évora, _____ de _____ de 2023,

O Presidente

Câmara Municipal de Évora

O(a) Presidente da Associação

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende

Assinado por: CARLOS MANUEL RODRIGUES PINTO DE SÁ Num. de Identificação: 050851080 Data: 2023.02.02 12:17:52+00'00' Certificado por: Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna. Atributos certificados: Presidente da Câmara Municipal de Évora.

CARTÃO DE CIDADÃO

(Carlos Pinto de Sá)

Jorge Branquinho Lopes





Contrato - programa de desenvolvimento desportivo 2023

Art. 4.º e 6.º Regulamento Apoio A Ficha de Caracterização da entidad Cópia do Cartão de identificação d Cópia dos Estatutos com a respeti Cópia do Regulamento Interno (RI Publicação em Diário da Republica Cópia da ata da tomada de posse Cópia da ata de aprovação do rela Prazo de candidatura Prazo de entrega de relatório de e Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubo Cumprimento das obrigações para Cumprimento das obrigações para Art. 12.º Conteúdo do Programa D Descrição e caracterização especíd Justificação do programa, desenvo	Ass. Desportiv de - PLATAFO de Pessoa Cole iva publicação I), quando os e a do estatuto o dos órgãos gel atório e contas execução oro 2009 a com as finan a com a segura	etiva em Diário da Repu estatutos o preveja de utilidade pública crentes, com referê	IVISMO blica ou Portal da Justiça (PJ) m. a (UP) quando titular do mesmo	0% 0	Data RPC: Revisão #REF!	#REF! - € Data constit	00/01/1900 Verifcação Sim Sim
PDD Registo edoc nº 2022, Art. 4.º e 6.º Regulamento Apoio A Ficha de Caracterização da entida: Cópia do Cartão de identificação d Cópia dos Estatutos com a respeti Cópia do Regulamento Interno (RI Publicação em Diário da Republica Cópia da ata da tomada de posse Cópia da ata de aprovação do rela Prazo de candidatura Prazo de entrega de relatório de e Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outub: Cumprimento das obrigações para Cumprimento das obrigações para Art. 12.º Conteúdo do Programa D Descrição e caracterização específ Justificação do programa, desenvo	Ass. Desportiv de - PLATAFO de Pessoa Cole iva publicação I), quando os e a do estatuto o dos órgãos gel atório e contas execução oro 2009 a com as finan a com a segura	Data entrada Concelho Évora (R. RMA DO ASSOCIAT etiva em Diário da Repu estatutos o preveja de utilidade pública rentes, com referê	22/08/2022 AADCE) - DR2ªserie N.106 de 1Ju IVISMO blica ou Portal da Justiça (PJ) m. a (UP) quando titular do mesmo	0			00/01/1900 Verifcação Sim Sim
Art. 4.º e 6.º Regulamento Apoio A Ficha de Caracterização da entidar Cópia do Cartão de Identificação d Cópia dos Estatutos com a respeti Cópia do Regulamento Interno (RI Publicação em Diário da Republica Cópia da ata da tomada de posse Cópia da ata de aprovação do rela Prazo de candidatura Prazo de entrega de relatório de e Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubr Cumprimento das obrigações para Cumprimento das obrigações para Art. 12.º Conteúdo do Programa D Descrição e caracterização específ Justificação do programa, desenvo	Ass. Desportiv ide - PLATAFO de Pessoa Cole iva publicação I), quando os e a do estatuto o dos órgãos ger atório e contas execução oro 2009 a com as finan a com a segura	Concelho Évora (R. RMA DO ASSOCIAT etiva em Diário da Repu estatutos o preveja de utilidade pública crentes, com referê	AADCE) - DR2ªserie N.106 de 1Ju IVISMO blica ou Portal da Justiça (PJ) m. I (UP) quando titular do mesmo		#REF!	Data constit	Verifcação Sim Sim Sim
Ficha de Caracterização da entidado Cópia do Cartão de Identificação do Cópia dos Estatutos com a respetir Cópia do Regulamento Interno (RI Publicação em Diário da Republica Cópia da ata da tomada de posse Cópia da ata de aprovação do rela Prazo de candidatura Prazo de entrega de relatório de e Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubo Cumprimento das obrigações para Cumprimento das obrigações para Art. 12.º Conteúdo do Programa Descrição e caracterização específ Justificação do programa, desenvo	de - PLATAFO de Pessoa Cole iva publicação I), quando os e a do estatuto o dos órgãos gei atório e contas execução oro 2009 a com as finan a com a segura	etiva em Diário da Repu estatutos o preveja de utilidade pública crentes, com referê	IVISMO blica ou Portal da Justiça (PJ) m. a (UP) quando titular do mesmo	ilho 2011			Sim Sim Sim
Cópia do Cartão de identificação o Cópia dos Estatutos com a respeti Cópia do Regulamento Interno (RI Publicação em Diário da Republica Cópia da ata da tomada de posse Cópia da ata de aprovação do rela Prazo de candidatura Prazo de entrega de relatório de e Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubo Cumprimento das obrigações para Cumprimento das obrigações para Art. 12.º Conteúdo do Programa Descrição e caracterização específ Justificação do programa, desenvo	de Pessoa Cole iva publicação I), quando os e a do estatuto o dos órgãos ger atório e contas execução oro 2009 a com as finan a com a segura	etiva em Diário da Repu estatutos o preveja de utilidade pública rentes, com referê	blica ou Portal da Justiça (PJ) m. ı (UP) quando titular do mesmo				Sim Sim
Cópia dos Estatutos com a respeti Cópia do Regulamento Interno (RI Publicação em Diário da Republica Cópia da ata da tomada de posse Cópia da ata de aprovação do rela Prazo de candidatura Prazo de entrega de relatório de e Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outublo Cumprimento das obrigações para Cumprimento das obrigações para Art. 12.º Conteúdo do Programa D Descrição e caracterização específ Justificação do programa, desenvo	iva publicação II), quando os e a do estatuto o dos órgãos ger atório e contas execução oro 2009 a com as finan a com a segura	em Diário da Repu estatutos o preveja de utilidade pública rentes, com referê	m. (UP) quando titular do mesmo				Sim
Cópia do Regulamento Interno (RI Publicação em Diário da Republica Cópia da ata da tomada de posse Cópia da ata de aprovação do rela Prazo de candidatura Prazo de entrega de relatório de e Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubo Cumprimento das obrigações para Cumprimento das obrigações para Art. 12.º Conteúdo do Programa D Descrição e caracterização especif Justificação do programa, desenvo	I), quando os e a do estatuto o dos órgãos gel atório e contas execução oro 2009 a com as finan a com a segura	estatutos o preveja de utilidade pública rentes, com referê	m. (UP) quando titular do mesmo				
Publicação em Diário da Republica Cópia da ata da tomada de posse Cópia da ata de aprovação do rela Prazo de candidatura Prazo de entrega de relatório de e Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubi Cumprimento das obrigações para Cumprimento das obrigações para Art. 12.º Conteúdo do Programa D Descrição e caracterização específ Justificação do programa, desenvo	a do estatuto o dos órgãos ger atório e contas execução oro 2009 a com as finan a com a segura	de utilidade pública rentes, com referê	(UP) quando titular do mesmo				
Cópia da ata da tomada de posse Cópia da ata de aprovação do rela Prazo de candidatura Prazo de entrega de relatório de e Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubo Cumprimento das obrigações para Cumprimento das obrigações para Art. 12.º Conteúdo do Programa D Descrição e caracterização específ Justificação do programa, desenvo	dos órgãos gel atório e contas execução oro 2009 a com as finan a com a segura	rentes, com referê					Infor não ter
Cópia da ata de aprovação do rela Prazo de candidatura Prazo de entrega de relatório de e Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubi Cumprimento das obrigações para Cumprimento das obrigações para Art. 12.º Conteúdo do Programa D Descrição e caracterização específ Justificação do programa, desenvo	execução oro 2009 a com as finan a com a segura		ncia ao período de mandato.				Infor não ter
Prazo de candidatura Prazo de entrega de relatório de e Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubi Cumprimento das obrigações para Cumprimento das obrigações para Art. 12.º Conteúdo do Programa D Descrição e caracterização específ Justificação do programa, desenvo	execução oro 2009 a com as finan a com a segura	s do ano anterior.			100100100000000000000000000000000000000		Sim
Prazo de entrega de relatório de e Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubi Cumprimento das obrigações para Cumprimento das obrigações para Art. 12.º Conteúdo do Programa D Descrição e caracterização específ Justificação do programa, desenvo	oro 2009 a com as finan a com a segura						Sim
Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubr Cumprimento das obrigações para Cumprimento das obrigações para Art. 12.º Conteúdo do Programa D Descrição e caracterização específ Justificação do programa, desenvo	oro 2009 a com as finan a com a segura					·	Sim
Cumprimento das obrigações para Cumprimento das obrigações para Art. 12.º Conteúdo do Programa D Descrição e caracterização especíl Justificação do programa, desenvo	a com as finan a com a segura						0
Cumprimento das obrigações para Art. 12.º Conteúdo do Programa D Descrição e caracterização específ Justificação do programa, desenvo	a com a segura			,			Verifcação
Art. 12.º Conteúdo do Programa D Descrição e caracterização específ Justificação do programa, desenvo		iças					Sim
Descrição e caracterização específ Justificação do programa, desenvo	Desenvolvimer	ança social					Sim
lustificação do programa, desenvo		nto Desportivo DL	273/2009				Verifcação
	ífica das ativida	ades a realizar;					Sim
	olvimento das	modalidades em c	ausa, das provas, competições				Sim
Quantificação dos resultados espe	erados com a e	execução do progra	ıma;				Sim
Previsão de custos e das necessida	lades de financ	ciamento público, c	om cronogramas ou escaloname	ntos;			Sim
Demonstração do grau de autono	omia financeira	a, técnica, material	e humano				Sim
dentificação de quaisquer entida	des eventualm	nente associadas à	gestão e execução				Sim
Relações de complementaridade o	com outros pr	ogramas já realizad	los ou em curso de execução,	se os houver			Sim
Calendário e prazo global de exec	ução do progr	rama de desenvolvi	mento desportivo				Sim
Pontuação						CPDD	Revisão
Medida 1 Apoio à atividade	desportiva s	ensibilização, laz	er e saúde			100,00	-
Medida 2 Apoio à atividade	desportiva o	organizada e fede	rada			21475,00	
Medida 3 Apoio à construçã	io e melhora	mento de infra-e	struturas e equipamentos pr	óprios		0,00	- :
					Total Pontuação	21575,00	- 1
Contabilização (Isenções/red	luções Regula	amento Taxas Ta	rifas Outras Receitas RTTOR)	e PLAFOND		do RTTOR 1	ao PLAFOND 2
Cedencias Pavilhões Treinos						- €	_ 1
Cedencia Pavilhões Jogos						- €	·
Cedencias entr+tanq Piscina II	Interior					- €	_ :
Cedencias entr+tanq Piscina E	Exterior					- €	
Transportes			W. W			- €	
Outros						- €	-
Complexo Desportivo						- €	-
8- Outros						- €	-
9- Complexo Desportivo					1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	- €	-
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Total	- €	-
					Total (1+2)	0,00	0,0
Obs.							

DD/26/01/2023



Associação: Grupo Desportivo Recreativo André Resende NIPC 507879570

Med 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

2.2. Actividade Pontual Sensibilização, Lazer e Saúde

Despesa de referencia		V I	U	Ü	0
% apoia	#9t\//@!	#DIV/0:	#O#V/O:	#Div/01	o
Atividade	Encontro Basquetebol Pais e Filhos Natal	Encontro Basquetebol País e Final época	o	0	o
Data	Dezembro	Junho	0	(0
0	0	0	0	0	0
Nº participantes	25	25	0	0	0
Dia (nº dias)	1	1	0	0	0
ם	0	Locai	0	0	0
Contrato	50	50	0	0	0

Rel.Execução	0	0	0	0	0
Meio de Prova:	-			О	-
Data	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
№ participantes	0	0	0	0	0
Dia (nº dias)	0	0	0	0	0
D	0	0	0	0	0
Revisão	0	0	0	0	0
Análise	-50	-50	0	0	0

SLS- M1 Pontual TOTAL	100
Total participantes prev	50





Associação:

Grupo Desportivo Recreativo André Resende

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

Sub 12 misto			
)			
(Exec Orçmt) PREV	0		Rel. Execução
Nível	1		Tara a Barana.
Nº Jogos	16 a 20 jgs		
	2000	† :	0
Reforço Equipa Fem	16 a 20 jgs		
:	250		0
Reforço Equipa NEE	taking tabu		
	0]	0
Treinad. grau máx.	1	1	. 10
	500		0
Treinad. 2º grau + elevado	0		0
į	0		0
Treinad. 3º grau + elevado	0		0
	0		0
Treinad, restantes graus	0		0
	0		0
Médico	0		0
	0		0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0		0 · · ·
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	D	4	0
Massagista	0		0
	0		0
Prev Eq1	2750	<u>Total</u>	0
% apoio	#DIV/0!	%	=D31/#REF!
		Revisão	-2750
		dicação?	Rever
	M	eio prova:	_
	М	eio prova:	-
	Mérito (jog e	m campo)	
			- S
			0

ub 14 feminino		·····	
(Exec Orçmt) PREV	0		Rel. Execução
Nível	1		
Nº Jogos	até 15 jgs		
	1000		0
Reforço Equipa Fem	até 15 jgs		
	125		0
Reforço Equipa NEE	. 11:5 - 11:5		
	0		0
Treinad. grau máx.	0.		0
	0	,	0
Treinad. 2º grau + elevado	0		D
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0		0
Treinad. 3º grau + elevado	2		D
	500	:	0
Treinad. restantes graus	0		0
	0		0
Médico	0	1	0
	0	:	0
Fisioterapeuta/enfermeiro		_	0
	0	1	0
Massagista	0		0
	0	0	0
Prev Eq2		<u>Total</u>	0
% apoio	#DIV/0!	%	=D31/#REF!
		Revisão	
	Ina	icação?	Rever
		0	
		0	-
	Mérito (jog en	n campo)	7



	Camara Municipal
Associação:	Grupo Desportivo Recreativo André Resende

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

Sub 14 Masculino			
)			
(Exec Orçmt) PREV	0		Rel. Execução
Nível	1		
Nº Jogos	16 a 20 jgs		
	2000	1	0
Reforço Equipa Fem			asati is
	0		0
Reforço Equipa NEE	-		
	0		0
Treinad. grau máx.	0		0
	0		0
Treinad. 2º grau + elevado	. 0		0 -
	0	;	0
Treinad. 3º grau + elevado	1		0
	250	:	0
Treinad. restantes graus	0		0
	0		0
Médico	0		0
	0		0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0		0
	0	,	0
Massagista	0		0
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0		0
Prev Eq3	2250	<u>Total</u>	0
% ароіо	#DIV/0!	%	=D31/#REF!
		Revisão	-2250
	Ind	licação?	Rever
		0	<u>.</u>
		0	-
	Mérito (jog en	n campo)	
			0

l 			
(Exec Orçmt) PREV	0	. 1	Rel. Execuç
Nível Nível	1		19.1
Nº Jogos	até 15 jgs	1	
	1000		0
Reforço Equipa Fem	até 15 jgs		.
	125	1	0
Reforço Equipa NEE			. 1.2 °.2 °.2 °.2 °.2 °.2 °.2 °.2 °.2 °.2 °
	0		0
Treinad. grau máx.	0		0
	0		0
Treinad. 2º grau + elevado	1		0
	325	ď	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	1	0
	0	-	0
Treinad. restantes graus	0		0
:	0		0
Médico	0		0
	0	-	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0]	0
	0	4	0
Massagista	0]	0
	0	· ·	0
Prev Eq4	1450	Total	
% apoio	#DIV/0!] %	
		Revisão	-1450
	Inc	licação?	Rever
		0	-
		0	-
	Mérito (jog er	n campo)	-



mit

Associação:

Grupo Desportivo Recreativo André Resende

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

ub 16 Masculino		0	
(Exec Orçmt) PREV	0	0	Rel. Execução
Nível	1] 1	
Nº Jogos	até 15 jgs		
	1000		0
Reforço Equipa Fem	-		
	0		0
Reforço Equipa NEE	•		
	0		0
Treinad. grau máx.	. 0		0
	0		0
Treinad. 2º grau + elevado	1		10 AO
	325		0
Treinad. 3º grau + elevado	0		0
	0	1	0
Treinad. restantes graus	0		0
	0		0
Médico	0		0
	0		0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0		0
	0		0
Massagista	0		D
\$\$	0		0
Prev Eq5	1325	<u>Total</u>	0
% apoio	#DIV/0!	%	=D31/#REF!
		Revisão	-1325
-		ndicação?	Rever
			-
		0	-
-	Mérito (jog	em campo)	-
			_
			0

ub 18 Masculino		0	
(Exec Orçmt) PREV	0		Rel. Execução
Nível	1		- 1 () (2 () () ()
Nº Jogos	até 15 jgs		
	1000		0
Reforço Equipa Fem			
	0		0
Reforço Equipa NEE	4. 经套货税		
	0		0
Treinad, grau máx.	0		0
	0		0
Treinad. 2º grau + elevado	1		0
	325		0
Treinad. 3º grau + elevado	0		0
	0		0
Treinad. restantes graus	0		0
	D	-	0
Médico	0		0
	0		0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0		0
(0	· -4	0
Massagista	0		0
	0	<u> </u>	0
Prev Eq6	1325	<u>Total</u>	0
% ароіо	#DIV/0!	%	=D31/#REF!
		Revisão	-1325
	<u>1</u>	ndicação?	Rever
		0	-
		0	-
	Mérito (jog	em campo)	-
			-
			0



Associação: Grupo Desportivo Recreativo André Resende

Medida Z APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

Seniores Masculinos		0	
)			
(Exec Orçmt) PREV	0	03	tel. Execuçã
Nível	2	ſ	÷
Nº logos	21 a 29 jgs		-
	4500	Ī	0
Reforço Equipa Fem	-		
	0		0
Reforço Equipa NEE	-		-
	0		0
Treinad, grau máx.	1		0 -
	500	i	0
Treinad. 2º grau + elevado	0		0
	0		0
Treinad. 3º grau + elevado	0	1 1	0
	0		0
Treinad. restantes graus	0		0
	0		0
Médico	0		0
	0	· [0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0]	0
	0	· .	0
Massagista	1		0
	100		0
Prev Eq7	5100	<u>Total</u>	0
% ароіо	#DIV/01	%	=D31/#REFI
		Revisão	-5100
		ndicação?	Rever
		0	-
		0	-
	Mérito (jog	em campo)	-
			-
			0

Seniores Femininos		0				
1						
(Exec Orçmt) PREV 0 Rel. Execuçã						
Nível	3		1,454,541			
Nº Jogos	16 a 20 jgs					
0	3000		0			
Reforço Equipa Fem	16 a 20 jgs		NE E NE C			
0	250		0			
Reforço Equipa NEE	100		Pogra			
0	0		0			
Treinad. grau máx.	1		0			
0	500	-	0			
Treinad. 29 grau + elevado	0	_	0			
0	0	~	0			
Treinad. 3º grau + elevado	0	_	0			
0	0	_	0			
Treinad. restantes graus	. 0		0			
0	0	-	0			
Médico	1		0			
0	300	-i	0			
Fisioterapeuta/enfermeiro	1		0			
0,	200		0			
Massagista	0	_	0			
0	0	+	0			
Prev Eq8		<u>Totai</u>	0			
% apoio	#DIV/0!	%	≃D31/#REF!			
		Revisão				
		ndicação?	Rever			
		0	-			
		0				
	Merito (jog	em campo)				
			- D			

DD/26/01/2023





ub 12 misto		Α	
Prev Eq1	2750	Previs Ind1	0
ub 14 feminino		В	
Prev Eq2	1625	Previs Ind2	0
ub 14 Masculino		С	
Prev Eq3	2250	Previs Ind3	0
ub 16 Feminino			
Prev Eq4	1450	Previs Ind4	0
ub 16 Masculino	2-30	E	
Prev Eq5	1325	Previs Ind5	D
ub 18 Masculino		→ _F ←	
Prev Eq6	1325	Previs Ind6	0
eniores Masculinos		G	
Prev Eq7	5100	Previs Ind7	0
eniores Femininos		Н	
Prev Eq8	4250	Previs Ind8	0
Prev Eq9	0	Previs Ind9	0
D F	^	J Previs Ind10	0
Prev Eq10	0		U
Prev Eq11	0	Previs Ind11	0
n		M	
Prev Eq12	0	Previs Ind12	0
-		TOTAL Individuais 0	
TOTAL Mod 5 a 10jog	20075	TOTAL Individuais	0
Modalidades c nº jogad campo superior a		Modalidades Individuais	U
Modalidades c nº jogad campo superior a	10	Modalidades Individuais L	
Modalidades c nº jogad campo superior a Previsional E1	10	Modalidades Individuais L	
Modalidades c nº jogad campo superior a Previsional E1	10	Modalidades Individuais L Previs Ind11	
Modalidades c nº jogad campo superior a Previsional E1 Previsional E2	10	Modalidades Individuais L O Previs Ind11 M	0
Modalidades c nº jogad campo superior a Previsional E1 Previsional E2	10	Modalidades Individuais L Previs Ind11 M Previs Ind12	0
Modalidades c nº jogad campo superior a Previsional E1 Previsional E2 Previsional E2 Previsional E3	10	Modalidades Individuais L O Previs Ind11 M O Previs Ind12 N Previs Ind13 O	0
Andalidades c nº jogad campo superior a Previsional E1 Previsional E2 Previsional E3 Previsional E3	10	Modalidades Individuais L O Previs Ind11 M O Previs Ind12 N Previs Ind13	0
Andalidades c nº jogad campo superior a Previsional E1 Previsional E2 Previsional E3 Previsional E3 Previsional E4	10	Modalidades Individuals L O	0 0
Previsional E3 Previsional E4 Previsional E4 Previsional E5	10	Modalidades Individuais L O	0
Previsional E3 Previsional E4 Previsional E4	10	Modalidades Individuais L O	0 0 0
And And Andrews Control of the Contr	10	Modalidades Individuais L O	0 0
And And Andrews Control of the Contr	10	Modalidades Individuais L O	0 0 0
Previsional E4 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E6 Previsional E5 Previsional E5	10	Modalidades Individuais L O	0 0 0
Previsional E4 Previsional E5	10	Modalidades Individuais L O	0 0 0 0
Previsional E3 Previsional E4 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E6 Previsional E7	10	Modalidades Individuais L O	0 0 0
Previsional E3 Previsional E4 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E6 Previsional E7	10	Modalidades Individuais L O	0 0 0 0 0
Previsional E3 Previsional E4 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E6 Previsional E7 Previsional E8	10	Modalidades Individuais L O	0 0 0 0 0 0 0
Previsional E3 Previsional E4 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E6 Previsional E7 Previsional E8	10	Modalidades Individuals L O	0 0 0 0 0 0
Previsional E3 Previsional E4 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E6 Previsional E7 Previsional E8 Previsional E8	10	Modalidades Individuais L O	0 0 0 0
Previsional E3 Previsional E4 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E6 Previsional E7 Previsional E8	10	Modalidades Individuais L O	0 0 0 0 0
Previsional E3 Previsional E4 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E6 Previsional E7 Previsional E7 Previsional E8	10	Modalidades Individuais L O	0 0 0 0 0
Previsional E3 Previsional E4 Previsional E5 Previsional E5 Previsional E6 Previsional E7 Previsional E7 Previsional E8 Previsional E8 Previsional E9 Previsional E10 TOTAL Mod +10jog	0	Modalidades Individuais L O	0 0 0 0 0
Modalidades c nº jogad campo superior a Previsional E1 Previsional E2 Previsional E3 Previsional E4 Previsional E5 Previsional E6 Previsional E7 Previsional E7 Previsional E8 Previsional E8 Previsional E9 Previsional E9 Previsional E10 Previsional E10 Previsional E10	0	Modalidades Individuais Description	0 0 0 0 0 0

Nota: Este documento faz parte do contrato-programa desenvolvimento desportivo



Associação:

Grupo Desportivo Recreativo André Resende

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.2. Actividade Pontual Federada

Despesa de referencia					
% ароіо					
PROGRAMA - Atividade	Torneio Apresentação	Torneio Final	0	0	0
Data	2-3 Outubro	Junho	0	0	0
Tipo	Competitiva	Competitiva	Competitiva	Competitiva	Competitiva
N ^g participantes	50	50	0	0	0
Dia	2	2	0	0	0
Nível	Internacional	Internacional	-	-	
Contrato	700	700	0	0	0

Rel. Execução	0	0	0	0	0
Meio de Prova:	-	-	-	-	-
Data	0	•	-	-	
Tipo (competit ou não)	-	-	•	-	-
Nº participantes	0	0	0	0	0
Dia	0	0	0	0	0
Nível	-	-	-	-	•
Revisão	0	0	0	0	0
Análise	0	0	0	0	0

M2 Federada Pontual TOTAL

1400